



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8068**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluke Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Alfredo Ramos Neto

**Data:** 15/12/2009

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 160/2009. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal ao “Cruzeirinho Futebol Clube”. (Referente à Lei nº 4.189, de 21/12/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 25.8

**Posição:** 24

**Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Cx: 25.8  
Ordem: 24  
nº fls: 29



13/12/2009  
17.12.2009

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 160 /2009

### AUTOR:

Ver. Alfredo Ramos

### ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao  
Cruzeirinho Futebol Clube.

### MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 15/12/2009  
Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA EM 17/12/09
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros  
Vereador **Alfredo**   
**Ramos**  
*Mandato Popular*

Projeto de Lei nº 160 / 2009

**“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”**

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

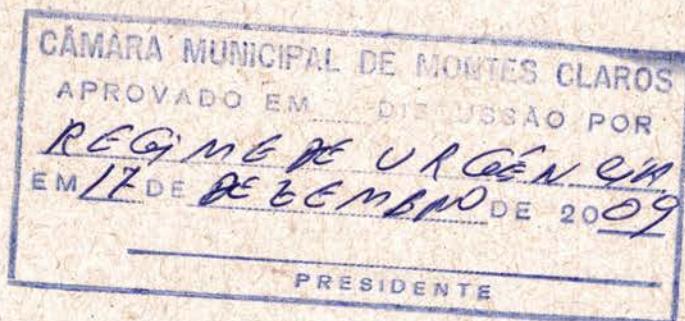
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**Cruzeirinho Futebol Clube**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.673.658/0001-76 com sede á Rua: Curvelo nº17 Bairro: Renascença, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Dezembro de 2009.

  
**Alfredo Ramos Neto**  
Vereador Líder do PT







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 160/2009 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública” de autoria do Vereador Alfredo Ramos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2009.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 160/2008

AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Cruzeirinho Futebol Clube.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/12/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal ao Cruzeirinho Futebol Clube.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa não contraria normas legais e nem contraria normas legais e constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do título.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Suplente do Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso: